

283.212.1.44



RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS
Telegramma



ENDEREÇO

DR ADOLPHO GORDO SENADO RIO =

De

DE SPAULO 530000-55-15-EM30

Hora

OPERARIOS PEDEM ARTIGO QUINSE PARAGRAPHO PRIMEIRO LEI
ACCIDENTES FIBUE ASSIM REDIGIDO :'' SI O PATRAO NAO FIZER
A COMMUNICACAO DO ACCIDENTE DEVERA ELLA SER FEITA PELO
OPERARIO OU QUALBUER OUTRA PESSOA OUTROSIM E
IMPRESINDIVEL UMA DISPOSICAO CLARA MANDANDO JUIZ MULTAR
O PATRAO QUE NAO COMMUNICAR O ACCIDENTE A POLICIA
A CASTILHO =

Sp.